



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS/PR

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018

EDITAL Nº 02/2018 – RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA

Valdinei Aparecido de Oliveira, Prefeito do Município de Congonhinhas, torna público o presente Edital Retificativo, informando o que segue:

1. Altera-se no preâmbulo do Edital de Abertura o nome do Prefeito para Valdinei Aparecido de Oliveira, deixando de ser como constou no Edital de Abertura.
2. Inclui-se o regime Celetista, no preâmbulo do Edital de Abertura, referente aos cargos de Cirurgião Dentista (PSF), Técnico em Higiene Dental, Agente Comunitário de Saúde – Micro Área Urbana e Agente Comunitário de Saúde – Micro Área Rural.
3. Altera-se no Item 1.1 – DO QUADRO DEMONSTRATIVO, nos cargos de Nível Superior e Médio, o que segue:

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO					
13	Professor de Educação Física	Ensino Superior em Completo de Licenciatura Plena em Educação Física e registro no Órgão competente.	03	20	1.485,81
NÍVEL MÉDIO COMPLETO					
19	Agente de Combate à Endemias	Ensino Médio Completo.	06	40	1.195,92
22	Professor	Superior de Graduação em Licenciatura Plena em Pedagogia com Habilitação em Séries Iniciais	15	20	1.485,81
		Ensino Médio Completo na modalidade Magistério.			1.227,94
NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO					
23	Agente Administrativo	Ensino Fundamental Incompleto (até a 3ª série).	01	40	954,00
24	Agente de Construção Civil	Ensino Fundamental Incompleto (3ª série).	01	40	1.062,09
25	Agente de Serviços Gerais	Ensino Fundamental Incompleto (até a 3ª série).	04	40	954,00
26	Gari	Ensino Fundamental Incompleto (3ª série).	02	40	954,00
27	Motorista	Ensino Fundamental Incompleto (7ª série) e Carteira Nacional de Habilitação categoria "D".	01	40	1.157,70
28	Operador de Máquinas Pesadas	Ensino Fundamental Incompleto (7ª série) e Carteira Nacional de Habilitação categoria "D".	01	40	1.499,17

\*Os demais cargos permanecem inalterados.

4. Altera-se no item 4.1 – DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO os subitens abaixo, passando a ser como segue e não como constou no Edital de Abertura:

4.1.1

(...)

b) ~~os candidatos~~ **for** doador de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde.

(...)

4.1.2.2.1 O benefício ~~da esta~~ Lei nº 13.656/2018 será concedido a pessoas ~~doadoras de medula~~ que apresentarem declaração de cadastro **para doação de medula óssea**, emitida pela entidade coletora nos **últimos 90 dias**, ~~de que fez doação de medula óssea~~ em órgãos oficiais ou entidades credenciadas pela União, Estado ou Município, Hemocentros e nos Bancos de Sangue de Hospitais.

5. Exclui-se no item 5 – DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA, do subitem 5.4.2, “carteira de motorista”.

6. Altera-se no item 11 – DO PROVIMENTO DOS CARGOS E DOS REQUISITOS PARA NOMEAÇÃO, o subitem 11.3, passando a ser conforme segue e não como constou:

11.3 O candidato nomeado por **Decreto** deverá comparecer à Prefeitura Municipal de Congonhinhas/PR para tomar posse, no prazo máximo de 10 dez dias, contados da data da publicação (...).

7. Altera-se no Anexo I – ATRIBUIÇÃO DE CARGOS, a atribuição dos cargos de Agente Comunitário de Saúde – Micro Área Urbana e Rural, passando a ser como segue e não como constou:

- Realizar mapeamento de sua microárea;
- Cadastrar as famílias e atualizar permanentemente esse cadastro;
- Identificar indivíduos e famílias expostos a situações de risco;
- Identificar áreas de risco dentro da sua microárea;
- Orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde, encaminhando-as e até agendando consultas, exames e atendimento odontológico, quando necessário;
- Realizar ações e atividades, no nível de suas competências, nas áreas prioritárias da Atenção Básica;
- Realizar, por meio da visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade;
- Estar sempre bem informado, e informar aos demais membros das equipes, sobre a situação das famílias acompanhadas, particularmente aquelas em situações de risco;
- Desenvolver ações de educação e vigilância à saúde, com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças;
- Promover a educação e a mobilização comunitária, visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente, entre outras;
- Traduzir para a ESF a dinâmica social da comunidade, suas necessidades, potencialidades e limites;
- Identificar parceiros e recursos existentes na comunidade que possam ser potencializados pela equipe.
- Desenvolver ações de promoção de saúde bucal e de prevenção das doenças neste âmbito mais prevalentes no seu território de atuação.
- Identificar espaços coletivos e grupos sociais para o desenvolvimento das ações educativas e preventivas em saúde bucal.
- Registrar no Siab os procedimentos de sua competência realizados.
- Executar outras tarefas correlatas e de igual ou inferior nível de complexidade e responsabilidade;
- Executar todas as atividades relacionadas no nível I.

Congonhinhas, 31 de agosto de 2018.

Valdinei Aparecido de Oliveira

**Prefeito**